



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**PROCESSO: 8206/2026**

**Unidade Requisitante:** Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos do Município de Rubiataba-GO, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, sob o regime de empreitada por preço unitário.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos – RSU gerados no Município de Rubiataba-GO, compreendendo a operação de transbordo, a destinação desde a central de transbordo até a disposição final e a disposição final ambientalmente adequada.

O Município possui o dever de organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. A interrupção ou a execução inadequada dessas atividades pode gerar riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à regularidade do serviço público.

Atualmente, os resíduos coletados são transportados pela frota própria municipal até unidade localizada em Rianópolis-GO, onde é pago o valor de R\$ 480,00 por tonelada destinada. A operação envolve aproximadamente 13 toneladas por dia, seis dias por semana, três viagens diárias e percurso de 142 km por viagem, ida e volta, totalizando aproximadamente 11.076 km por mês.

A contratação de empresa especializada permitirá utilizar estrutura operacional, equipamentos e pessoal compatíveis com o objeto, reduzir o deslocamento rodoviário de longa distância realizado pela frota municipal, diminuir os riscos de interrupção do serviço e assegurar a destinação final em instalações devidamente licenciadas.

A necessidade, os parâmetros operacionais, a análise econômica e a justificativa técnica e jurídica da adesão estão detalhados no documento “Justificativa Técnica e Jurídica da Adesão à ARP”, integrante do Processo nº 8206/2026.



# Rubiataba

## PREFEITURA

### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação está alinhada ao planejamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente e às ações necessárias à continuidade dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos no exercício de 2026.

A comprovação do item correspondente no Plano de Contratações Anual – PCA, quando elaborado, deverá ser juntada aos autos, com indicação do item, valor previsto e unidade responsável. Caso o Município não tenha PCA formalizado ou publicado para o exercício, deverá constar nos autos a justificativa administrativa correspondente.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, trabalhistas e ambientais necessários à execução dos serviços, incluindo:

- comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
- disponibilidade de veículos, equipamentos e estrutura operacional adequados;
- cumprimento das normas ambientais, sanitárias, de trânsito e de segurança aplicáveis;
- manutenção de licenças ambientais válidas da central de transbordo, do transporte, quando exigível, e da unidade de disposição final;
- apresentação das autorizações, registros e documentos pertinentes à execução dos serviços;
- manutenção de registros de pesagem, transporte, recebimento e disposição dos resíduos;
- comprovação periódica da destinação final ambientalmente adequada;
- disponibilização de relatórios e informações necessários à fiscalização;
- execução conforme a Ata, o Termo de Referência/Projeto Básico, o instrumento contratual e as ordens de serviço;
- responsabilidade por danos ambientais, vazamentos, derramamentos, acidentes e demais ocorrências decorrentes da execução, sem prejuízo das responsabilidades legais.

A forma de medição e pagamento deverá observar os serviços efetivamente executados e atestados, vedado o pagamento por quantitativos não comprovados. O item de administração local deverá ter sua medição e forma de diluição definidas no Termo de Referência e no contrato.



# Rubiataba

## PREFEITURA

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada com base nos dados operacionais municipais e na memória de cálculo constante da Justificativa Técnica e Jurídica da Adesão. Considerou-se geração média de 13 toneladas por dia, operação de segunda-feira a sábado, 26 dias médios de operação por mês, resultando em aproximadamente 338 toneladas por mês e 4.056 toneladas por ano.

| Item | Descrição                                                                    | Unid. | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total estimado (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------------|----------------------------|
| 1/1  | Operação de transbordo                                                       | T     | 4.056      | 57,67                | 233.909,52                 |
| 1/2  | Destinação desde a central de transbordo até a disposição final dos resíduos | T     | 4.056      | 180,19               | 730.850,64                 |
| 1/3  | Disposição final de resíduos sólidos urbanos                                 | T     | 4.056      | 143,06               | 580.251,36                 |
| 1/5  | Administração local                                                          | UN.   | 1          | 27.923,36            | 27.923,36                  |
|      | TOTAL ESTIMADO                                                               |       |            |                      | 1.572.934,88               |

Os serviços medidos por tonelada serão pagos conforme os quantitativos efetivamente recebidos, transportados e destinados, devidamente comprovados por pesagem, documentos de recebimento e ateste da fiscalização. O item 1/5 corresponde a uma unidade no período contratual e deverá ser diluído conforme a forma de pagamento estabelecida no contrato, não podendo ser cobrado integralmente de forma repetida a cada mês.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- execução direta pelo Município, com utilização de frota, servidores, equipamentos e estrutura próprios;
- contratação autônoma mediante novo procedimento licitatório;
- adesão à Ata de Registro de Preços vigente, na condição de órgão não participante.

A execução direta exigiria manter e ampliar a estrutura própria, suportando os custos de pessoal, combustível, manutenção, pneus, depreciação, riscos de acidentes e deslocamentos diários de longa distância. A realização de novo procedimento licitatório é juridicamente possível, mas demanda prazo e não oferece, no momento, a mesma celeridade para assegurar a continuidade do serviço.



# Rubiataba

## PREFEITURA

A adesão à Ata mostra-se a alternativa mais adequada neste momento, desde que comprovadas a vigência da Ata, a compatibilidade do objeto, a autorização do órgão gerenciador, a aceitação do fornecedor, a compatibilidade dos preços com o mercado e o atendimento dos limites legais e regulamentares.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.572.934,88 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para o período de 12 meses, conforme os preços atualizados informados pelo órgão gerenciador no Ofício nº 070/2026 – FMSB Jaraguá-GO, de 30 de setembro de 2026.

A média mensal estimada é de R\$ 131.077,91. O detalhamento dos preços, das quantidades, das fontes e das memórias de cálculo consta da Justificativa Técnica e Jurídica da Adesão, especialmente de suas tabelas 3 e 4.

A Ata decorre do Processo Licitatório nº 20/2025, Pregão Eletrônico nº 20/2025, Processo Administrativo nº 4572/2025, gerenciado pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico de Jaraguá-GO. A fornecedora registrada é ECOLIFE AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 57.374.177/0001-75.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação integrada dos serviços necessários ao fluxo de manejo dos RSU, contemplando:

- operação de transbordo;
- destinação dos resíduos desde a central de transbordo até o local de disposição final;
- disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos em unidade licenciada;
- administração local necessária à execução, ao controle e à fiscalização dos serviços.

A prestação deverá ser contínua, organizada e compatível com a coleta municipal existente, preservando a regularidade do serviço e permitindo o acompanhamento dos quantitativos mediante pesagem e documentação de destinação.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2025, do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Jaraguá-GO, é considerada adequada porque permite a contratação de solução

Av. Caraíba, nº 385 - Jardim Botânico, Rubiataba - GO, CEP: 76350-000 Tel:0800 002 919



# Rubiataba

## PREFEITURA

já licitada, com especificações compatíveis, preços previamente registrados e condições operacionais aptas a atender à necessidade municipal.

A possibilidade de adesão de Município a Ata gerenciada por outro Município encontra fundamento no art. 86, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei nº 14.770/2023, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. A Ata também prevê a utilização por órgão não participante, observadas as condições nela estabelecidas.

A adesão atende aos requisitos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021:

- vantagem da adesão: a contratação substitui o modelo atual de destinação em Rianópolis e reduz os deslocamentos diários da frota municipal, contribuindo para a continuidade do serviço;
- compatibilidade dos preços: os preços atualizados totalizam R\$ 380,92 por tonelada nos itens 1/1, 1/2 e 1/3 e permanecem abaixo do valor estimado no Projeto Básico que instruiu o certame, conforme demonstrado na justificativa anexa;
- consulta e aceitação: houve autorização do órgão gerenciador por meio do Ofício nº 070/2026 – FMSB Jaraguá-GO, de 30/09/2026, devendo o aceite formal do fornecedor ser juntado aos autos antes da formalização contratual.

No aspecto econômico, o modelo atual representa R\$ 1.946.880,00 por ano apenas com a disposição final de 4.056 toneladas a R\$ 480,00/t. A adesão apresenta valor anual estimado de R\$ 1.572.934,88, gerando economia estimada de R\$ 373.945,12, equivalente a aproximadamente 19,20%. O comparativo é conservador, pois não inclui os custos de pessoal, combustível, manutenção, pneus e depreciação da frota própria atualmente utilizada.

No aspecto técnico e operacional, a solução reduz o desgaste da frota, os riscos de acidentes e a possibilidade de interrupção causada por falhas mecânicas ou deslocamentos rodoviários repetitivos. Os veículos e motoristas liberados poderão ser realocados para coleta domiciliar, distritos, zona rural, resíduos volumosos, podas, galhadas e outras demandas municipais, conforme planejamento da Administração.

A adesão somente deverá ser formalizada após a comprovação da vigência ou prorrogação válida da Ata, da manutenção dos preços, do aceite do fornecedor e do atendimento dos limites quantitativos previstos no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação observará os itens individualmente registrados na Ata, mantendo a separação dos serviços conforme a estrutura original do certame. O item 1/4 não será contratado.



# Rubiataba

## PREFEITURA

Embora os itens possam ser medidos separadamente, as etapas de transbordo, transporte e disposição final são operacionalmente interdependentes. A execução deverá ser coordenada para assegurar continuidade, rastreabilidade dos resíduos e adequada fiscalização, sem prejuízo da independência de cada item para fins de medição e pagamento.

### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- continuidade dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos;
- destinação e disposição final ambientalmente adequadas;
- redução dos riscos ambientais, sanitários e de responsabilização do Município;
- economia estimada de R\$ 373.945,12 ao ano em relação ao custo atual apenas de disposição final;
- redução do desgaste e da quilometragem da frota municipal;
- redução da exposição de motoristas a deslocamentos rodoviários repetitivos e de longa distância;
- liberação de veículos e servidores para outras demandas de limpeza urbana;
- melhoria do controle de pesagem, recebimento, transporte e destinação;
- maior segurança na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual.

### 11. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos considera os eventos que podem comprometer o sucesso da adesão à Ata, a continuidade do serviço e a adequada execução contratual. Os riscos deverão ser acompanhados pelo gestor e pelo fiscal do contrato, com registro das ocorrências e adoção das medidas de tratamento cabíveis.

| Risco identificado                                                          | Probabilidade / impacto | Medidas preventivas e mitigadoras                                                                                                                         | Responsável pelo acompanhamento |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Vigência insuficiente, cancelamento ou impossibilidade de utilização da Ata | Média / alto            | Confirmar vigência ou prorrogação válida antes da contratação; monitorar prazo e condições da Ata; manter planejamento alternativo para nova contratação. | Unidade requisitante e gestor   |
| Não aceitação do fornecedor ou                                              | Baixa / alto            | Obter aceite formal; confirmar saldo e                                                                                                                    | Gestor do contrato              |



# Rubiataba

## PREFEITURA

|                                                                        |               |                                                                                                                                    |                                          |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| indisponibilidade da capacidade autorizada                             |               | capacidade; registrar quantitativos autorizados e acompanhar a execução.                                                           |                                          |
| Interrupção da central de transbordo ou da unidade de disposição final | Média / alto  | Exigir licenças válidas; prever comunicação imediata; exigir plano de contingência e solução alternativa ambientalmente regular.   | Contratada e fiscal                      |
| Divergência de pesagem, medição ou documentação de destinação          | Média / médio | Conferir tickets de pesagem, relatórios, comprovantes de recebimento e documentos de destinação; pagar somente serviços atestados. | Fiscal do contrato                       |
| Falha de veículos/equipamentos, acidente ou derramamento de resíduos   | Média / alto  | Exigir manutenção preventiva, veículos adequados, transporte seguro, cobertura de carga e comunicação imediata de incidentes.      | Contratada e fiscal                      |
| Insuficiência orçamentária ou atraso na formalização                   | Baixa / alto  | Confirmar dotação e disponibilidade financeira antes da contratação; planejar empenho e cronograma de execução.                    | Setor financeiro e autoridade competente |
| Descumprimento de obrigações ambientais ou trabalhistas                | Baixa / alto  | Verificar licenças e regularidade; fiscalizar obrigações; aplicar                                                                  | Gestor e fiscal do contrato              |



# Rubiataba

## PREFEITURA

|  |  |                                        |  |
|--|--|----------------------------------------|--|
|  |  | sanções e exigir<br>correção imediata. |  |
|--|--|----------------------------------------|--|

A matriz não elimina a necessidade de gestão contínua dos riscos durante a execução. Qualquer alteração relevante na Ata, nas licenças, nos quantitativos ou nas condições de execução deverá ser formalmente registrada e avaliada pela Administração.

### 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. juntar aos autos a Ata, seus anexos, o edital, o Projeto Básico/Termo de Referência e o Ofício nº 070/2026;
2. comprovar a vigência da Ata ou juntar o instrumento de prorrogação válido, observando que a Ata foi lavrada em 25/06/2025;
3. obter e juntar o aceite formal do fornecedor registrado;
4. comprovar a compatibilidade dos preços com o mercado, inclusive com a documentação de suporte do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
5. demonstrar o atendimento aos limites quantitativos individual e global da adesão;
6. confirmar a compatibilidade do objeto registrado com a necessidade municipal;
7. juntar a memória de cálculo da demanda de 4.056 toneladas/ano;
8. confirmar a disponibilidade e adequação orçamentária e financeira;
9. verificar a regularidade fiscal, trabalhista e a habilitação do fornecedor;
10. verificar as licenças ambientais da central de transbordo e da unidade de disposição final;
11. elaborar ou adequar o Termo de Referência e definir medição, pagamento, fiscalização, sanções e recebimento;
12. designar gestor e fiscal do contrato, com eventual capacitação necessária;
13. submeter o processo ao controle jurídico prévio, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
14. formalizar o instrumento contratual e promover a divulgação exigível no PNCP.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação relaciona-se diretamente aos serviços municipais de coleta de resíduos sólidos urbanos, que deverão permanecer compatíveis com a capacidade de recebimento da central de transbordo e com a programação de transporte e destinação final.

O Município participa do Consórcio Goiano de Infraestrutura Municipal – COGIM, mediante Contrato de Rateio nº 005/2026, com cota de R\$ 4.000,00 mensais. Conforme a justificativa anexa, o contrato de rateio se destina às ações administrativas e à manutenção das atividades do Consórcio e não contempla,



# Rubiataba

## PREFEITURA

por si só, a prestação dos serviços de transbordo, transporte ou disposição final objeto deste ETP. Assim, o rateio não substitui nem altera a presente contratação.

### 14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução pode gerar impactos relacionados à circulação de veículos, emissão de gases, ruídos, vazamentos, derramamento ou dispersão de resíduos. Para mitigá-los, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- utilização de veículos e equipamentos em condições adequadas de funcionamento;
- manutenção preventiva e corretiva;
- transporte seguro, com acondicionamento e cobertura adequados;
- controle de pesagem, recebimento e destinação;
- comprovação de destinação em instalações devidamente licenciadas;
- atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos, ao marco legal do saneamento e às normas ambientais aplicáveis;
- adoção de práticas de redução, reaproveitamento e reciclagem, quando cabíveis;
- comunicação imediata de incidentes ambientais e adoção de medidas de contenção.

### 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, considerando a compatibilidade dos serviços registrados na Ata com a necessidade de Rubiataba-GO, a autorização do órgão gerenciador e a documentação de suporte juntada ao processo.

A comparação econômica é a seguinte:

| Modelo             | Custo anual (R\$) | Observação                                                 |
|--------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|
| Atual – Rianópolis | 1.946.880,00      | 4.056 t × R\$ 480,00/t; não inclui custos da frota própria |
| Adesão à Ata       | 1.572.934,88      | Itens 1/1, 1/2, 1/3 e 1/5, por 12 meses                    |
| Economia estimada  | 373.945,12        | Aproximadamente 19,20%                                     |

A vantajosidade indicada é conservadora, pois o modelo atual não inclui os custos operacionais do transporte municipal, como pessoal, combustível, manutenção, pneus e depreciação. A solução também reduz riscos de acidente, fadiga, quebra de veículos e descontinuidade do serviço, além de favorecer a realocação da frota e da mão de obra.



# Rubiataba

## PREFEITURA

A conclusão de viabilidade fica condicionada à confirmação documental da vigência da Ata, da validade dos preços atualizados, do aceite da empresa, da compatibilidade dos quantitativos com os limites legais, da disponibilidade orçamentária e da regularidade ambiental e de habilitação.

### 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços é adequada, tecnicamente recomendável e economicamente vantajosa para o atendimento da necessidade municipal, considerando a continuidade do serviço, a redução estimada de custos, a redução do desgaste da frota, a prevenção de descontinuidade e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

O prosseguimento fica condicionado ao atendimento das providências do item 12, especialmente à juntada da comprovação de vigência ou prorrogação válida da Ata, do aceite formal do fornecedor, da documentação de compatibilidade de preços, da comprovação dos limites quantitativos, da regularidade ambiental, da adequação orçamentária e do parecer jurídico.

Integra este ETP, para fins de fundamentação e suporte documental, a “Justificativa Técnica e Jurídica da Adesão à ARP – Operação de Transbordo, Destinação e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos”, com seus quadros, memórias de cálculo e documentos referenciados.

Rubiataba-GO, 14 de setembro de 2026.

ALCIDES MARLOS  
SOARES

BRAGA:92891438191

Assinado de forma digital por

ALCIDES MARLOS SOARES

BRAGA:92891438191

Dados: 2026.10.05 10:12:34 -03'00'

**ALCIDES MARLOS SOARES BRAGA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA

Av. Caraíba, nº 385 - Jardim Botânico, Rubiataba - GO, CEP: 76350-000 Tel:0800 002 919